GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ata de Registro de Preço nº. 092/2023
Processo Administrativo nº. 030/2023
Pregão Presencial nº. 033/2023
Validade da Ata: 17/04/2024

Aos dezessete dias do mês de abril de 2023, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** com sede na Avenida Wilson Bego nº 745 Distrito Industrial Antônio Della Torres, em Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.228.695/0001-52, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Gilberto Marcos Borges de Freitas,residente e domiciliado na Rua José Pedro de Carvalho n°681 Vila Nicácio em Franca/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 10.373.379 SSP/SP e CPF n.º 048.931.918-10.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de material de expediente médico e de enfermagem para atender os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será até 17/04/2024, contados a partir de 17/04/2023.

4. <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Material de Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.16
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Material Hospitalar	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.35
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Material Hospitalar	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.35
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.16

6. <u>DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</u>.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. <u>DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</u>. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia 17 de abril de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Lumar Comércio de Produtos farmaceuticos Ltda
Gilberto Marcos Borges de Freitas
Contratado

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 092/2023)

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unit.
			Mín.	Máx.		
2	Ácido acético à 2%- frasco 1000 ml	frasco	30	38	Facilimpe	13,90
4	Adesivo para contenção do sangramento após coleta – bandagem hipoalérgica, em pacotes com 200 unidades.	pacote	1000	1250	Ciex	13,20
9	Agulha descartável 20 x 5,5 em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	caixa	200	250	SR	6,40
10	Agulha descartável 13 x 4,5, em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	caixa	580	725	SR	6,40
11	Agulha descartável 25 x 6. em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	caixa	280	350	SR	6,40
12	Agulha descartável 25 x 7. em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades..	caixa	800	875	SR	6,40
13	Agulha descartável 25 x 8. em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	caixa	500	600	SR	6,40
14	Agulha descartável 30 x 7, em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	caixa	600	750	SR	6,40
15	Agulha descartável 30 x 8 em embalagem individual com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	caixa	600	750	SR	6,40
21	Algodão hidrófilo. Rolo com 500 g. Algodão hidrófilo em camada (manta) contínua em forma de rolo. O algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado individual.	rolo	600	750	Nortextil	13,60
33	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas paralelas	unidade	800	1100	Maxicor	0,80
44	Atadura gessada 06 cm x 2 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros,	caixa	600	750	Orton	21,13

	bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.					
69	Cânula de Guedel (jogo com 06 tamanhos – 0, 1, 2, 3, 4 e 5).	jogo	08	13	Descarpac	16,88
73	Cânula de traqueostomia 7.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	05	07	Labor	18,49
74	Cânula de traqueostomia 10.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	01	03	João Med	22,95
78	Cânula de traqueostomia 5.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete -piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	08	13	Labor	17,70
80	Cânula de traqueostomia 7.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	05	07	Medix	19,52
81	Cânula de traqueostomia 8.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	05	07	Labor	20,50
92	Cateter nasal de oxigênio adulto. Material: tubo de PVC. Características: cateter do tipo sonda, com introdutor nasal, esterilizado por raio gama. Medidas: 49 cm.	unidade	2.400	3.500	Medsonda	0,84
93	Cateter nasal de oxigênio infantil. Material: tubo de PVC. Características: cateter do tipo sonda, com introdutor nasal, esterilizado por raio gama. Medidas: 49 cm.	unidade	200	225	Medsonda	0,80

94	Cateter nasal de oxigênio neonatal. Material: tubo de PVC. Características: cateter do tipo sonda, com introdutor nasal, esterilizado por raio gama. 3cm x 15cm x 15 cm	unidade	80	100	Medsonda	0,82
100	Cinto Aranha: conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura. Permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas. Tamanho Adulto.	unidade	02	05	Protmed	56,00
103	Colar Cervical Rígido: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, fecho em velcro, suporte mentoniano .Tamanhos : PP, P, M, G	unidade	32	80	Protmed	12,50
113	Detergente limpa pisos: Composição: Linear AlquilAril Sulfonato. Gel concentrado, de cor verde, odor de pinho. Produto de elevada concentração, para limpeza geral de pisos e superfícies. Produto saneante notificado na ANVISA. EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. Embalagem com 5.000 ml	galão	250	320	Noronha	28,99
117	Digliconato de Clorexidine 4% com tensoativos- degermante- frasco com 1.000 ml	frasco	200	250	Rioquimic	28,25
118	Dispositivo intrauterino- DIU - medicados (ou ativos) com fio de cobre, com eficácia de no mínimo de 05 (cinco) anos.	unidade	100	125	Injeflex	64,90
125	Dispositivo para incontinência urinaria n° 5, fabricado com látex natural, modelo (tipo preservativo) formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado em pacote com 4 unidades.	pacote	200	250	Inovatex	5,00
128	Dreno de penrose2 estéril. Embalados individualmente.	unidade	100	125	Madeitex	1,97
129	Dreno torácico descartável de silicone com selo d' água nº 26, com conector universal ajustável.	unidade	80	100	Cirurgica	4,62
130	Dreno torácico descartável de silicone com selo d' água nº 30, com conector universal ajustável.	unidade	80	100	Cirurgica	4,83
140	Equipo para transfusão de sangue e hemocomponentes. Com filtro de 170 micras adulto. Atóxico, apirogênico, estéril.	unidade	1.000	1.200	lamedid	4,54
142	Escova para lavar unhas, confeccionada com cerdas macias, apropriadas para uso sobre a pele sem irritá-la, contendo uma face com cerdas dispostas, alinhadas, bordas sulcadas, anti-deslizante, fabricada em polietileno, outra face com esponja para colocar anti-séptico. Embalagem individual.	unidade	300	375	3D	2,02
148	Espéculo vaginal descartável, tamanho pequeno, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	unidade	2.500	3.125	Kolplast	1,15
150	Espéculo vaginal descartável, tamanho médio embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	unidade	2.000	2.500	Kolplast	1,28
154	Éter solução. Frasco com 1.000 ml.	frasco	40	50	Rioquimic	36,00
157	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto (fio usp 2/0, 45 cm com agulha 20 mm – 3/8 do tipo triangular comprimento agulha 3,5. Caixa com 24 unidades	caixa	300	375	Supermed	38,02

158	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto (fio USP 3/0, 45 cm com agulha 30 mm – 3/8 do tipo triangular). Comprimento agulha 3,5. Caixa com 24 unidades.	caixa	100	130	Supermed	38,89
163	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 2,5 mm x 4,5 m. Composição: raiom de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	rolo	1.000	1.250	Ciex	2,22
165	Fita métrica sem engate com escala em centímetro	unid	10	13	João Med	3,81
168	Fixador para lâmina papanicolau. Frasco com 100 ml.	frasco	130	163	Cral	7,85
171	Formol frasco com 1000 ml	frasco	20	25	Indalabor	10,80
198	Lâmina para exames citopatológico com ponta fosca - caixa com 50 unidades	caixa	100	125	Cral	7,29
201	Lâmpada de LED para laringoscópio: Rosca fina, 2,5 V	unidade	20	30	Mikatos	58,00
204	Lâmpada incandescente para laringoscópio universal 2,5 v	unidade	25	30	Mikatos	45,50
207	Látex garrote 202 com 15 m.	rolo	20	25	Lemgrube	42,90
222	Malha tubular 04 cm x 15 m, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	unidade	220	275	Orton	5,70
223	Malha tubular 15 m x 10 cm, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	unidade	150	188	Orton	9,14
225	Malha tubular 15 m x 20 cm, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	unidade	220	275	Orton	17,10
227	Malha tubular 15 m x 8 cm, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	pacote	110	138	Orton	8,49
231	Manguito adulto c/ 2 tubos p/ esfigmomanômetro Premium, inflável confeccionado em PVC para braçadeira adulto com duas vias (50cm cada) (de 7mm di 4mm)	unidade	100	120	Accumed	29,00
232	Manta Térmica de Emergência: Confeccionada em poliéster aluminizado. Utilizada em resgate de pacientes, contra hipotermia. Medidas: 210cmx140cm, embaladas individualmente, de uso único.	unidade	50	62	Protmed	4,50
252	Nylon 2-0 cuticular com agulha 2,0 cm 45 cm triangular ou cortante com 24 unidades, embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	240	300	Supermed	37,80
253	Nylon 2-0 cuticular com agulha 2,0 cm cilíndrica ou circular 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	40	50	Supermed	38,02
254	Nylon 2-0 cuticular com agulha 3,0 cm cilíndrica ou circular 45 cm. Embalagem caixa com 24	caixa	220	275	Supermed	40,00

	envelopes.					
257	Nylon 3-0 cuticular com agulha cilíndrica ou circular 3,0 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	70	88	Supermed	39,30
258	Nylon 3-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 2,0 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	70	88	Supermed	38,00
259	Nylon 3-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 3,0 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	140	175	Supermed	38,00
260	Nylon 4-0 cuticular com agulha cilíndrica ou circular 2,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	280	350	Medix	39,50
268	Oxímetro de dedo portátil Adulto: Oxímetro de dedo portátil para uso em adultos, detecta saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca. Sistema de alimentação duas pilhas alcalinas.	unidade	18	22	H7 Import	48,00
276	Papel kraft cirúrgico 60 cm x 200 m.	rolo	40	50	Celucat	220,00
300	Selador para pisos porosos – Industrial: Composição: Emulsão acrílica, coalescente, agente nivelador, atenuador de espuma, conservante e veículo desmineralizado. Para uso em piso granilite. Produto saneante notificado na ANVISA. Embalagem com 5.000 ml.	galão	120	150	Noronha	145,99
304	Seringa de insulina 01 ml, com agulha 13 x 0,45mm. Material cilindro: polipropileno atóxico e apirogênico. Haste polipropileno atóxico e apirogênico, pistão: borracha termoplástica atóxica e apirogênica. Dimensões: obedece aos padrões universalmente adotados, conforme NBR vigente. Bico luerslip.	unidade	12.000	15.000	SR	0,16
315	Sonda aspiração traqueal nº 18, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	unidade	250	375	Lar	0,77
331	Sonda nasogástrica longa nº 06, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	250	313	Medsonda	0,71
333	Sonda nasogástrica longa nº 10, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	310	388	Medsonda	0,81
334	Sonda nasogástrica longa nº 14, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	390	488	Medsonda	0,91
343	Sonda nutrição enteral infantil nº 06 com guia, em poliuretano puro, atóxico, flexível, com excelente tissular, ponta siliconizada e peso, com aproximadamente 115 cm de comprimento, radiopaco, com marcações em centímetros, com dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável, com ponta protetora, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	unidade	50	60	Solumed	8,98
349	Sonda uretral nº 06, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unidade	1.800	2.250	Biobase	0,50
352	Sonda uretral nº 12- descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com	unidade	7.000	8.750	Medsonda	0,55

	tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.					
360	Soro fisiológico 0,9% - ampola 10 ml	ampola	5.000	7.000	Equiplex	0,34
379	Termômetro com monitoração simultânea de 02 temperaturas (máxima e mínima) com alarme	unidade	40	50	Supermed	56,00
392	Tubo endotraqueal com balão 3,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	25	31	Olimed	4,09
393	Tubo endotraqueal com balão 3,5mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	25	31	Labor	4,09
395	Tubo endotraqueal com balão 4,5 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	25	31	Olimed	4,09
396	Tubo endotraqueal com balão 5,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe	unidade	25	31	Labor	4,09

	da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.					
399	Tubo endotraqueal com balão 6,5 mm, Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	25	31	Medix	4,09
400	Tubo endotraqueal com balão 7,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	25	31	Olimed	4,09
403	Tubo endotraqueal com balão 8,5 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	25	31	Olimed	4,09
404	Tubo endotraqueal com balão 9,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe	unidade	25	31	Labor	4,09

	da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.					
405	Tubo endotraqueal com balão 9,5 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	25	31	Olimed	4,09
406	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem anticoagulante, capacidade para 10 ml	unidade	4.400	5.500	Injex	0,80
408	Válvula de Deflação p/ Aparelho de Pressão Aneróide Premium: válvula de deflação para uso exclusivo de esfigmomanômetroaneróide.	unidade	20	25	Accumed	8,10

GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE